

CAMPANHA INDICOU COMPROU GANHOU!

REGULAMENTO PROMOÇÃO INDICOU, COMPROU, GANHOU!

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 CLIENTE é aquele que já adquiriu ou que vier a adquirir de forma parcelada, durante o período da campanha, um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro em João Pinheiro/MG;

1.2 AMIGO é a pessoa indicada pelo “cliente” que adquirir um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro em João Pinheiro/MG;

1.3 A promoção é válida até 31/12/2021, desde que o imóvel adquirido não seja decorrente de permuta, dação em pagamento ou esteja quitado.

2. DA PROMOÇÃO

2.1. Esta promoção, instituída na modalidade “Indicou, Comprou, Ganhou”, tem por objetivo incentivar a aquisição de imóveis do empreendimento Smart City João Pinheiro, pela concessão de prêmios aos clientes, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e contemplará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

2.2. A presente promoção consiste em premiar o “cliente” que indicar eventuais “amigos” para a compra de lotes na Smart City, em João Pinheiro/MG, concedendo ao cliente, desde que atendidos todos os requisitos presentes neste regulamento, o desconto referente ao valor de uma parcela do seu lote na Smart City João Pinheiro, desconto esse que, em qualquer caso, será limitado à quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.3. O pagamento do prêmio ficará condicionado ao adimplemento, pelo “amigo”, da sua primeira parcela do lote adquirido na SmartCity João Pinheiro, não possuindo validade os casos de pagamento da entrada ou de comissão de intermediação. Ocorrendo o pagamento em questão, a concessão do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias.

2.4. A quantidade de descontos a serem concedidas ao “cliente” será proporcional ao número de “amigos” por ele indicado.

2.5. A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelo “cliente”, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado por ele, passará a fazer parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”;

2.6 A referida promoção decorre de mera liberalidade da Smart City João Pinheiro, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, e não gerando assim, qualquer crédito ou ônus para os adquirentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A PROMOÇÃO é aberta exclusivamente aos CLIENTES que adquiriram um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro e que indicaram um ou mais AMIGOS que efetivaram a compra de um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro. Não estão abrangidos por esta promoção os clientes com imóvel adquirido e já quitado.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A PROMOÇÃO vigora até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser cancelada ou prorrogada, sem aviso prévio, a exclusivo critério da Smart City João Pinheiro.

5. REQUISITOS

5.1 Para que o "cliente" tenha direito à concessão do prêmio em questão, deverá ele estar adimplente com todas as obrigações de seu contrato de aquisição de lote na SmartCity João Pinheiro e ainda, observar o seguinte:

5.1.1 O "amigo" deverá efetivar a compra de um ou mais lotes disponíveis na SmartCity João Pinheiro dentro do prazo de validade da presente promoção, ou seja, de 08 de janeiro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

5.2 Entende-se por compra da unidade (lote) a efetiva finalização do processo de aquisição e assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

5.3 Nos casos em que, no momento da ocorrência do pagamento da primeira parcela pelo "amigo", o "cliente" estiver inadimplente com suas obrigações contratuais, esse (cliente) não terá mais direito ao prêmio, haja vista que é condição para a sua concessão o cumprimento de todas as obrigações contratuais, especialmente a de pagamento, a tempo das parcelas.

5.4 O "cliente" poderá indicar 1 (um) "amigo" ou mais AMIGOS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da Smart City João Pinheiro, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.